



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARAPONGA/MG E O CARLOS ROBERTO
DE MIRANDA”.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG e a pessoa física **CARLOS ROBERTO DE MIRANDA**, ambos qualificados no contrato nº 019/2025 de 28 de março de 2025, tendo como objeto a Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento da Polícia Civil e Defensoria Pública. O presente Termo Aditivo se faz amparo na Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 107, da Lei Federal 14.133/21**, objetivando a continuidade da locação do imóvel conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento da Polícia Civil e Defensoria Pública.	LOCAÇÃO MENSAL	12	500,00	6.000,00
Valor Total: seis mil reais.					R\$ 6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2.1.1 - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado está previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para o exercício de 2026, sob o n.º.

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020201 04 181 0030 2.231 3390 36	1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em **29 de março de 2026, encerrando-se em 28 de março de 2027**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 019/2025, Inexigibilidade n.º 005/2025, firmado com a pessoa física **CARLOS ROBERTO DE MIRANDA**, que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 27 de março de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
CPF: xxx.660.686-xx